

## São Miguel Arcanjo

#### Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Obras

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, 53, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E do núcleo urbano irregular denominado "VILA DA MATA", com acesso principal pela Rua 01, distante 462,78 m da Estrada Vicinal João Santiago Terra França – Km 32 + 895m), neste Município, com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, que a regulamenta, NOTIFICA os proprietários tabulares, eventuais sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver na Reurb-E para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital. A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 6º do artigo 31 será interpretada como concordância com a Reurb-E pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado "VILA DA MATA".

O projeto urbanístico de regularização está documentado no Processo Administrativo nº 3377/1/2021, **disponível para consulta nas dependências da Secretaria de Obras.** A referida regularização está sendo realizada através de Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo e o Programa Cidade Legal, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo.

O perímetro de regularização está descrito a seguir.

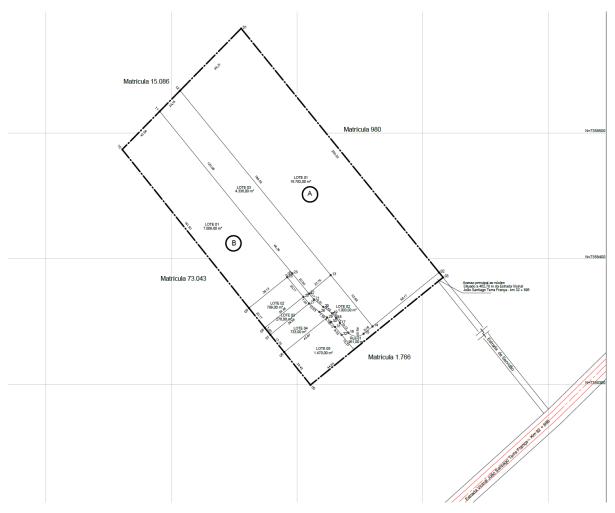
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.358.583,24m e E 194.855,41m; deste segue confrontando com a matrícula 980 do Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo; com seguintes azimutes e distâncias: 140°55'56" e de 250,02 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.358.389,12m e E 195.012,98m; 140°55'56" e de 5,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.358.385,24m e E 195.016,13m; deste segue confrontando com matrícula 1.766 do Registro de imóveis de São Miguel Arcanjo; com seguintes azimutes e distâncias: 230°59'58" e de 91,24 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.358.327,82m** e **E 194.945,22m**; 230°56'12" e de 44,64 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.358.299,69m e E 194.910,57m; deste segue confrontando com a matrícula 73.043 do Registro de imóveis de Itapetininga; com seguintes azimutes e distâncias: 321°20'16" e de 33,45 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.358.325,81m e E 194.889,67m; 321°20'16" e de 17,70 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.358.339,63m e E 194.878,61m; 321°20'16" e de 7.00 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.358.345,10m** e **E 194.874,24m**; 321°20'16" e de 20,17 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.358.360,85m e E 194.861,63m; 321°20'16" e de 161,50 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.358.486,96m e E 194.760,74m; seguintes azimutes e distâncias: 44°30'54" e de 42,56 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.358.517,30m e E 194.790,58m; 44°30'54" e de 23,16 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.358.533,81m e E 194.806,81m; 44°30'54" e de 69,31 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.358.583,24m e E 194.855,41m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 33.350,00 m<sup>2</sup>.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE

# São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Obras



São Miguel Arcanjo, 29 de maio de 2024